



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Ofício. 160/2026

Santa Rita de Jacutinga, 04 de agosto de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e passível de inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 07, de 2026: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga – MG, altera a Lei Municipal nº 1.275, de 2010, e dá outras providências*", aos seguintes dispositivos:

Art. 21 e seu parágrafo único:

*Art. 21. O servidor público Sr. Roberto Luiz Lucchesi, inscrito no CPF final ***,***.226-44, ocupante do emprego público de motorista sob regime jurídico celetista, que na data de publicação desta Lei conta com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função pública de condutor de ambulância e, desde que possua curso de veículos de emergência (CVE) nos termos da Resolução do CONTRAN em vigor, permanece no emprego público de motorista sob regime celetista com exercício na função pública de condutor de ambulância, percebendo as vantagens inerentes a esta função pública.*

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o artigo anterior veda transmutação de regime jurídico celetista para estatutário ou de emprego público para cargo efetivo, e extinguir-se-á pela aposentadoria, exoneração ou falecimento, do respectivo servidor.

Razões do veto:

A propositura legislativa estabelece que o servidor público, ora citado, ocupante de emprego público de motorista sob regime jurídico celetista, permanece na função de condutor de ambulância, desde que cumprido os critérios dispostos na redação do art. 21 e, que o enquadramento não trata de transmutação de regime jurídico, disposto no parágrafo único do art. 21.

Todavia, e em que pese a boa intenção na elaboração da redação legislativa, considerando que a iniciativa do projeto de lei é privativa do Poder Executivo, conforme art. 58 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga, a Administração Pública observou, na tramitação da referida proposição legislativa que ao ponderar acerca do caso, incidiria em inconstitucionalidade face ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, uma vez que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público e consta como criado (ora o projeto de lei nº 07, de 2026, fora aprovado pela Edilidade), cargo efetivo de motorista de ambulância.

Isto é, agora existe na estrutura administrativa do Poder Executivo, compartimento (cargo) próprio para condução de veículo de emergência em saúde, assim, embora o servidor público ocupante de emprego público de motorista, tenha exercido por mais de 5 (cinco) anos a condução de ambulância, não lhe dá o direito de ser reconhecido como condutor de ambulância, visto que seu regime jurídico é o celetista e, por conta da Emenda nº 001/2025 da Lei Orgânica Municipal ter alterado o regime jurídico passando para o estatutário, a sistemática de aplicação do reconhecimento é barrada pela existência de cargo efetivo próprio e específico, entender-se-á transmutação proibida pela decisão havida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.135 do Supremo Tribunal Federal.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 05/08/2026
Vanessa Ribeiro
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.



APAE

Santa Rita de Jacutinga MG

CNPJ:48.773.034/0001-45

Apae Santa Rita de Jacutinga MG localizado na Rua Luiz Aredes , Número 71 ,Bairro centro,cidade de Santa Rita de Jacutinga MG, CEP 36135-000.

Tel 32 984273868

E-mail  presidente.santaritadejacutinga@apaemg.org.br

Ofício 10/2026

A Câmara de vereadores de Santa Rita de Jacutinga MG e seus atuais vereadores.

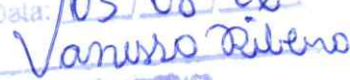
Ao : presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga Marquinho

Resposta ao ofício 450/ 2026 e a documentação do atestado de funcionamento encaminhado pela câmara de vereadores de Santa Rita de Jacutinga MG esta documentação não serviu para os fins que a gente precisava relacionado ao Deputado e as demais documentações que a gente precisa tirar. Precisa seguir um modelo, estamos encaminhando o modelo. Aguardamos o retorno através de um ofício e desde já fica o nosso agradecimento.



Taís Aparecida Oliveira Silva, presidente da APAE de Santa Rita de Jacutinga MG.

5 de agosto de 2026

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 05/08/26

Assessoria

Logo marca da câmara de Vereadores

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os fins que a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Rita de Jacutinga MG , com sede na Rua luiz Aredes, Bairro: centro ,número 71 ,Cidade de Santa Rita de Jacutinga MG , Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 48.773.034/0001-45, está em pleno e regular funcionamento desde data primeiro alvará cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes ou filantrópicas, é uma entidade sem fins lucrativos, sendo sua diretoria, com mandato de 23/02/2025 a 23/02/2028, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Taise Aparecida Oliveira Silva.

CPF: 129.051.706-11 Identidade:36.418.953-0

Endereço: Rua major misseno Pereira, número 97, bairro Olaria

Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG.

Vice-Presidente:Marcela Almeida Machado.

CPF:099.961.917-96 Identidade:3983-18-1 RJ

Endereço: Rua monsenhor Marciano. Número 310 ,bairro Centro.

Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG

1º Diretor Secretário: Andreza Almeida Fonseca.

CPF: 09 333 699643 Identidade: 0177427 76

Endereço: Rua Luiz Ferreira, número 158 ,bairro branco.

Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG

2º Diretor Secretário: Silvia Mara Gomes Moreira

CPF: 017.505.8 16-47 Identidade: 33759525-0

Endereço: bairro Cachoeira

Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG

1º Diretor Financeiro: Marcos Antônio Osório de Oliveira.

CPF: 000.811.487-04 Identidade:06 3393/0-2 CR.CMG

Endereço: Rua monsenhor Marciano, número 29, bairro Centro

Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG

2º Diretor Financeiro: Márcia Santana Ana rasso.

CPF: 6 77.789.33-91 Identidade: 44297286 SSP MG

Endereço: Rua João Mota, número 33, bairro Santa Casa.

Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG

Atesto que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente associados ou mantenedores sob nenhuma forma destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito é beneficente de suas finalidades.

Data

Assinatura e carimbo da autoridade declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50, Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

Ofício nº164/2026.

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Marco Ângelo da Silva

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar, as Leis Municipais nº 1.816 à 1.819/ 2026. Conforme o requerido

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 10 de agosto de 2026.

Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50, Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

Ofício nº165/2026.

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Marco Ângelo da Silva

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar, a Lei Complementar Municipal nº 1.820 de 04 de agosto de 2026. Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 11 de agosto de 2026.


José Claudio do Vale
Administrativo 1

Recebi, 11 / 08 2026

 Vanessa Ribeiro

OFÍCIO N° 1327/2026/PJRP

Ref.: Inquérito Civil nº 04.16.0559.0215655.2025-28

Rio Preto (MG), data da assinatura eletrônica.

Assunto: Requisição (Faz)

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca, vem, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 26, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.625/93, **REQUISITAR** que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe a esta Promotoria de Justiça acerca do atual andamento do Projeto de Lei referente à implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, haja vista o teor do documento anexo.

A resposta ao presente ofício deverá, preferencialmente, ser encaminhada através do e-mail: pjriopreto@mpmg.mp.br, em arquivo PDF e legível, ou, alternativamente, ser protocolada de forma presencial na sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Doutor Ramalho Pinto, nº 37, Centro, Rio Preto/MG.

Atenciosamente,

DANIEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RANGEL

Promotor de Justiça

(documento assinado eletronicamente)

**Excelentíssimo Senhor
Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Rua Pref eito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, bairro Cachoeira
CEP 36.135-000 - Santa Rita de Jacutinga/MG**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL, Promotor de Justiça, em
14/08/2026, às 11:48

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
C47D9-8CADE-C79 29-A867D

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº 51/2026

Santa Rita de Jacutinga-MG, 24 de agosto de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: PROJETO DE LEI 010/26 - Executivo Municipal

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste ofício, solicitar a estimativa de impacto financeiro e a indicação expressa da dotação que suportará a implantação, do projeto de lei 010/26 - do Executivo Municipal, que trâmite nessa casa. Pois como presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, eu considero importante registrar isso. Dependendo de como a Prefeitura pretende implantar essa unidade e se haverá efetivamente novas despesas ou contratações, conforme prevê o inciso VI, do art. 8º. Qual o quantitativo da equipe pré-determinada para iniciar o projeto.

Considerando a **sensibilidade do projeto em análise**, bem como as diversas dúvidas existentes quanto à sua aplicação, **solicito ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa a realização de Audiência Pública**, com o objetivo de promover esclarecimentos e obter orientações acerca das finalidades, funcionamento, responsabilidades e demais aspectos relacionados ao **Serviço de Acolhimento**.

Solicito, ainda, que seja convidado o **representante do Ministério Público da Comarca de Rio Preto**, para que possa contribuir com orientações jurídicas e institucionais, esclarecendo aos vereadores, aos responsáveis pelo serviço e à população as condutas e os procedimentos adequados.

Entendo que, diante da relevância e da sensibilidade do tema, a realização da Audiência Pública permitirá que eventuais decisões sejam tomadas com **maior segurança, transparência e responsabilidade**, priorizando sempre a proteção das pessoas que serão atendidas pelo serviço e o interesse público.

Câmara Municipal de Santa Rita
Renan Ribeiro Paula

VEREADOR

RENAN RIBEIRO PAULA

Vereador de Santa Rita de Jacutinga - MG

25 08 26
Renan Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50, Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

OFÍCIO Nº 175/2026.

Santa Rita de Jacutinga, 28 de agosto de 2026.

Marcos Ângelo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG.

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e demais providências cabíveis, as **Leis Municipais nº 1.789 a nº 1.820**, devidamente sancionadas e assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Luiz Fernando Osório**.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Cláudio Do Vale
Administrativo 1

Recebi 28 / 08 / 2026 13:18

